



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Atas de registro de preço .....     | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 5 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 5 |
| Outros atos administrativos .....   | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.477/2022, DE 08/06/2022.

*Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

**CONSIDERANDO** o falecimento na data de hoje dia 08/06/2022, do servidor público municipal aposentado **SR. PEDRO NASCIMENTO**, conhecido popularmente por "Tio Pedro".

#### DECRETA:

**Art. 1º** - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao servidor público municipal aposentado **SR. PEDRO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito)** dias do mês de junho de 2022.

**SILVIO GABRIEL**

**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9076/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme

detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **CIRURGICA UNIAO LTDA**, conforme segue: item 4 - R\$ 58,85; item 12 - R\$ 15,65; item 56 - R\$ 30,37; item 88 - R\$ 39,10; item 118 - R\$ 19,30; item 119 - R\$ 3,66; item 120 - R\$ 24,65.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9077/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **DENTAL PREMIUM LTDA**, conforme segue: item 1 - R\$ 30,00; item 5 - R\$ 70,00; item 8 - R\$ 45,06; item 9 - R\$ 45,06; item 10 - R\$ 10,10; item 11 - R\$ 9,70; item 13 - R\$ 1,80; item 14 - R\$ 1,88; item 15 - R\$ 45,00; item 19 - R\$ 14,00; item 21 - R\$ 3,30; item 23 - R\$ 5,00; item 24 - R\$ 5,00; item 25 - R\$ 5,00; item 26 - R\$ 5,00; item 27 - R\$ 5,00; item 28 - R\$ 5,00; item 29 - R\$ 6,20; item 30 - R\$ 5,00; item 33 - R\$ 5,00; item 34 - R\$ 5,00; item 35 - R\$ 5,00; item 36 - R\$ 45,00; item 37 - R\$ 13,00; item 38 - R\$ 32,00; item 41 - R\$ 40,00; item 43 - R\$ 6,00; item 54 - R\$ 25,00; item 57 - R\$ 20,00; item 58 - R\$ 1,85; item 59 - R\$ 125,00; item 60 - R\$ 125,00; item 61 - R\$ 125,00; item 62 - R\$ 1,70; item 63 - R\$ 5,50; item 64 - R\$ 81,00; item 65 - R\$ 81,00; item 66 - R\$ 81,00; item 67 - R\$ 5,90; item 68 - R\$ 66,00; item 69 - R\$ 11,00; item 70 - R\$ 14,00; item 71 - R\$ 21,00; item 72 - R\$ 188,00; item 73 - R\$ 290,00; item 75 - R\$ 70,00; item 76 - R\$ 5,00; item 77 - R\$ 6,90; item 78 - R\$ 19,00; item 79 - R\$ 23,00; item 80 - R\$ 23,00; item 81 - R\$ 5,80; item 83 - R\$ 24,00; item 84 - R\$ 50,00; item 85 - R\$ 45,00; item 87 - R\$ 55,00; item 99 - R\$ 29,00; item 100 - R\$ 9,00; item 101 - R\$ 23,00; item 104 - R\$ 1,20; item 107



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 3 de 7

- R\$ 51,10; item 108 - R\$ 15,00; item 109 - R\$ 25,00; item 110 - R\$ 16,00; item 113 - R\$ 1,80; item 114 - R\$ 3,50; item 115 - R\$ 40,00; item 116 - R\$ 2,70; item 117 - R\$ 280,00; item 121 - R\$ 17,00; item 123 - R\$ 1,20; item 125 - R\$ 2,20; item 127 - R\$ 38,00; item 128 - R\$ 25,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9078/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, conforme segue: item 3 - R\$ 4,66; item 6 - R\$ 191,67; item 16 - R\$ 4,71; item 17 - R\$ 4,71; item 18 - R\$ 6,79; item 20 - R\$ 4,82; item 22 - R\$ 3,34; item 31 - R\$ 5,12; item 32 - R\$ 8,35; item 39 - R\$ 196,00; item 42 - R\$ 19,29; item 44 - R\$ 127,54; item 45 - R\$ 127,54; item 46 - R\$ 127,54; item 47 - R\$ 127,54; item 48 - R\$ 127,54; item 49 - R\$ 69,55; item 50 - R\$ 12,13; item 51 - R\$ 12,13; item 52 - R\$ 12,13; item 53 - R\$ 12,13; item 91 - R\$ 14,55; item 103 - R\$ 5,68; item 105 - R\$ 3,89; item 106 - R\$ 3,32; item 111 - R\$ 56,78; item 112 - R\$ 56,78; item 124 - R\$ 4,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a

**PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9079/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue: item 2 - R\$ 19,40; item 98 - R\$ 23,90.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9080/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, conforme segue: item 92 - R\$ 16,80; item 93 - R\$ 16,80; item 94 - R\$ 18,00; item 95 - R\$ 20,50.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 4 de 7

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9081/2022

Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 045/2022 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2022**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 7 - R\$ 59,54; item 40 - R\$ 11,49; item 55 - R\$ 2,70; item 74 - R\$ 2,70; item 96 - R\$ 15,47; item 122 - R\$ 19,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 5 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



## Câmara Municipal de Rosana

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021.**  
**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Rosana aprovou e, nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Emenda:**

**Artigo 1º - A Lei Orgânica do Município de Rosana, Estado de São Paulo passa a ter o “artigo 19-A” com a seguinte redação:**

**Artigo 19-A.** Por ocasião da elaboração dos orçamentos, **Lei de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais** a que se referem os (inciso “I”, “II” e “III” do artigo 19 e artigo 21, 21 e 23) ambos da Lei Orgânica Municipal o Poder Executivo deverá realizar audiências amplamente divulgadas, para discussão, com a população, das matérias mencionadas.

**§1º.** As emendas individuais ao **Projeto de Lei Orçamentária** serão aprovadas no limite de **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§2º.** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no **§1º**, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do **inciso III, do §2º, do Art. 198, da Constituição Federal**, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**§3º.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o **§ 2º deste artigo**, em montante correspondente a **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no **§ 9º, do Art. 165, da Constituição Federal**.

**§4º.** As programações orçamentárias previstas no **§1º** deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**§5º.** Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no **§3º deste artigo**, for destinada ao Município, independará da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 6 de 7



## Câmara Municipal de Rosana



aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o **caput** do **Artigo 169, da Constituição Federal**.

- §6º.** No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do **§3º deste artigo**, serão adotadas as seguintes medidas:
- I -** até **120 (cento e vinte) dias** após a publicação da **Lei Orçamentária**, o **Poder Executivo** enviará ao **Poder Legislativo**, as justificativas do impedimento;
  - II-** até **30 (trinta) dias** após o término do prazo previsto no **inciso I**, o **Poder Legislativo** indicará ao **Poder Executivo** o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
  - III-** até **30 (trinta) dias** após o término do previsto no **inciso II**, o **Poder Executivo** encaminhará projeto de lei sobre remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
  - IV-** se, até **30 (trinta) dias** após o término do prazo previsto no **inciso III**, o **Poder Legislativo** não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do **Poder Executivo**, nos termos previstos na Lei Orçamentária.
- §7º.** Após o prazo previsto no **inciso IV, do § 6º**, as programações orçamentárias previstas no "**§3º**" não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no **inciso I do § 6º**.
- §8º.** Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **§3º** deste artigo, até o limite de **0,6% (seis décimos por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
- §9º.** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, o montante previsto no **§3º** deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
- §10.** Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atendam de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
- Artigo 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Rosana, Estado de São Paulo, entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Av. José Laurindo, 1535 - CEP 19273-000 || PABX (18) 3288-1191 | 3288-1192  
Rosana - Estado de São Paulo || CNPJ 67.662.445/0001-08  
[www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 7 de 7



## Câmara Municipal de Rosana



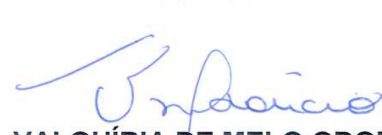
**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, 20 de outubro de 2021.

  
**RONILDO DA COSTA**  
Presidente

  
**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO**  
1º Secretário

  
**VALQUÍRIA DE MELO ODORÍCIO**  
2º Secretário

  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS**  
1º Tesoureiro

  
**AHER YASHIMA BOMBONATI**  
2º Tesoureiro